



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – CCI Nº 065/2025/CG/CMP	
Órgão Gestor:	Câmara Municipal de Paragominas
Origem	Processo Administrativo Nº 006/2025-CMP
Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025 – CMP
Fundamentação:	Art. 74, V da Lei Nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Leonardo Luis Andrade
Contratada:	Emanuel de Souza França
Contrato:	Nº 004/2025-CMP
Objeto:	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Ouvidoria Especial de Combate à Violência Doméstica Contra Mulheres, Crianças e Idosos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas

I – RELATÓRIO

O Contrato Administrativo Nº 004/2025 – CMP foi encaminhado para análise e emissão de Parecer de Regularidade desta Controladoria Interna em 10/03/2025. Destaco que as cláusulas do contrato em comento atendem às disposições contidas no art. 92 da Lei Nº 14.133/2021, as quais são necessárias em todo contrato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno, **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº 006/2025 - CMP, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025 - CMP, que tem por objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Ouvidoria Especial de Combate à Violência Doméstica Contra Mulheres, Crianças e Idosos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas**, bem como o Contrato Administrativo Nº 004/2025 - CMP, originário do Procedimento Licitatório já identificado, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com vigência de 12 (doze) meses, o qual está em consonância com o Processo Administrativo em epígrafe, celebrado entre a Câmara Municipal de Paragominas e o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE **PARAGOMINAS**

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

EMANUEL DE SOUZA FRANÇA, devidamente inscrito sob o CPF N° 211.***.172-**, Destarte, declara ainda, que o Contrato N° 004/2025 - CMP encontra-se esculpido nos termos do art. 92 da Lei Federal N° 14.133/2021, revestido de todas as formalidades legais na fase interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a esta Augusta Casa de Leis.

III- CONCLUSÃO

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato Administrativo N° 004/2025 - CMP, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas, 10 de março de 2025.

LUIZ VAZ DA SILVA
Controlador Geral da CMP